



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 57/2023 – São Paulo, sexta-feira, 24 de março de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3034, DE 22 DE MARÇO DE 2023

*Designa o Juizes Federais Coordenadores da CPE - Santos e São Vicente.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES nº 1768, de 09/01/2020](#), que indicou o Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJF3R nº 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R nº 64, 27/02/2023](#), o qual ampliou a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES nº 3016, de 10/03/2023](#), que designou membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Santos e São Vicente;

**CONSIDERANDO** a indicação do magistrado coordenador e do adjunto, para a CPE - Santos e São Vicente, constante no Ofício - nº 1 - SANT-DSUJ/SANT-CPE, de 17/3/2023 (doc. nº 9607013);

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0003030-47.2018.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Juizes Federais Décio Gabriel Gimenez e Alexandre Berzosa Saliba, respectivamente, como Coordenador e Coordenador Adjunto da Central de Processamento Eletrônico das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente (CPE - Santos e São Vicente).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES nº 1768, de 09/01/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3031, DE 17 DE MARÇO DE 2023

*Elogia o servidor que atuou como cerimonialista na Sessão Solene de Posse do Desembargador Federal, David Diniz Dantas, no cargo de Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e dos Desembargadores Federais: Leila Paiva Morrison, Victório Giuzio Neto, Ali Mazloum, Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior e Marcelo Vieira de Campos.*

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria PRES nº 2980, de 16 de fevereiro de 2023, que tratou da eficiência e do empenho dos servidores e estagiários que atuaram como cerimonialistas na Sessão Solene de Posse do Desembargador Federal, David Diniz Dantas, no cargo de Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e dos Desembargadores Federais: Leila Paiva Morrison, Victório Giuzio Neto, Ali Mazloum, Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior e Marcelo Vieira de Campos, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, nas dependências desta Corte.

**CONSIDERANDO** que deixou de constar o nome de um servidor que atuou como cerimonialista.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Elogiar, para os devidos fins, o servidor, abaixo relacionado, pela relevante contribuição para o êxito da referida Cerimônia.

Art. 2.º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal que proceda à anotação do presente elogio no respectivo prontuário:

#### SERVIDOR:

NOME	RF
Augusto Assumpção de Araujo	4409

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 3470, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE 3319/2022, agendados:

I - de 22 de maio a 10 de junho de 2023 (2º período - 2021/2022) para 17 de julho a 5 de agosto de 2023 e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de agosto de 2023 em abono pecuniário (abono

final); e

II - de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023 (1º período - 2022/2023) para 18 de setembro a 7 de outubro de 2023 e autorizar a conversão do período de 8 a 17 de outubro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3467, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, as férias agendadas de 27 de abril a 16 de maio de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 24 de julho a 12 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3469, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, as férias agendadas de 26 de junho a 15 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 15 de maio a 3 de junho de 2023 e autorizo a conversão do período de 4 a 13 de junho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 4640, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 1 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, Titular da 13.ª Vara Federal de São Paulo - SP, para participar da sessão ordinária da Quarta Turma, em ambiente exclusivamente eletrônico, no dia 30 de março de 2023, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento do Processo 0200063-24.1992.4.03.6104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3033, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR compensação nos dias 04 de abril e 10 de julho de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9617414/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0009773-03.2023.4.03.8000

Documento nº 9617414

Informação DMAG 9616732: Ciente.

O requerente postula a reimplantação dos Adicionais por Tempo de Serviço (ATS) em folha de pagamento, assim como pagamento dos atrasados, na forma como decidiu o Conselho da Justiça Federal.

Sustenta que o reconhecimento do direito em favor dos associados da AJUFE deve ser estendido a todos os magistrados afetados pelo ato administrativo revisto, ainda que não filiados àquela Associação à época da decisão do CJF.

Quanto à extensão da decisão do CJF a não associados, cumpre destacar o que foi decidido pela Excelentíssima Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Presidente do Conselho da Justiça Federal, em 20/12/2022 (Doc. SEI 9379965 - Processo SEI nº 0046649-88.2022.4.03.8000):

*"Nos termos expressos do acórdão, os beneficiários da decisão administrativa são os associados da AJUFE. O cumprimento da decisão está sendo realizado com base na lista de associados fornecida pela própria Associação. Foram diretamente beneficiadas apenas as pessoas que estavam associadas por ocasião dessa última atualização, visto que essa a informação que pautou a decisão do colegiado.*

(...)

Os não associados não estão abrangidos pela decisão do plenário do CJF, a qual é indispensável para o reconhecimento de direito, na forma do art. 3º da Resolução CJF n. 224/2012. A decisão é expressa em afirmar que seus beneficiários são os associados da AJUFE(0401658).

Assim, tenho que a situação dos não associados deve ser avaliada pelo plenário".

No âmbito da Justiça Federal, o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos é regido pela Resolução n.º 224/2012, sendo indispensável para tanto a deliberação do plenário do CJF.

Os não associados não foram contemplados pela decisão do plenário do CJF, a qual afirma expressamente que os beneficiários são apenas os magistrados associados da AJUFE.

Diante do exposto, indefiro o pedido formulado pelo requerente, que deverá aguardar a decisão do colegiado do CJF sobre o tema.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0009658-79.2023.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 9616951), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 19 a 26 de março de 2023, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R N° 560, DE 23 DE MARÇO DE 2023

*Suspende o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 23 de março de 2023.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a paralisação dos metrôviários da cidade de São Paulo, com os consequentes reflexos no transporte urbano;

**CONSIDERANDO** que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

**CONSIDERANDO** a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam nos Fóruns da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais dos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, no dia **23 de março de 2023**, bem como o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 24 de março, sexta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/03/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATRF3R N° 30, DE 23 DE MARÇO DE 2023

*Suspende o expediente e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 23 de março de 2023.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a paralisação dos metrôviários da cidade de São Paulo, com os consequentes reflexos no transporte urbano;

**CONSIDERANDO** que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

**CONSIDERANDO** a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam neste Tribunal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais, neste Tribunal, no dia **23 de março de 2023**, bem como o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 24 de março, sexta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário, não presencial, para o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora Federal Marisa Santos**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/03/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12004, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 13/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 28/2 e 6/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3035, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 de março a 10 de abril de 2023 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES 2982/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3036, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 10 de abril a 9 de maio de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 2857/2022, para 24 de abril a 23 de maio de 2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.012.10.2023**

Processo nº 0029556-15.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.012.10.2023, firmado em 22/03/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 05.872.814/0001-30; Objeto: contratação de serviços de comunicação através de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para conexão do Data Center do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a rede mundial de computadores - INTERNET, incluso instalação, serviço de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviços - DDoS; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 51 meses e 10 dias; Valor Total: R\$ 1.153.920,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 055/2022, com fundamento nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.248/1991, 7.174/2010, 8.538/2015 e 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha e o Sr. Antonio Carlos Allig, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 22/03/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**PORTARIA SEGE Nº 393, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3697	DANIELLE CLAUDINO DE F. GASPARINI	De C11 para C12	24/02/2023
3827	MARCO ANTONIO G. FILGUEIRAS	De A2 para A3	11/01/2023
3901	JULIANA MAZINI DE CARVALHO	De B9 para B10	11/02/2023
4220	ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS	De A2 para A3	18/01/2023
4222	LUCAS PERES BET	De A2 para A3	18/01/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4053	RENNAN DE MELO NOGUEIRA	De B6 para B7	26/02/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4227	RAFAEL MALOWSKI BELDA	De A2 para A3	04/02/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3631	TATIANA DE OLIVEIRA E SILVA	De C12 para C13	10/01/2023
3636	DANIELA DINIZ DONATO	De C12 para C13	17/01/2023
3698	EDNALDO WILLIAN MIRANDA	De C11 para C12	06/02/2023
3877	CHRISTIANE FOLADOR SALLES	De B8 para B9	04/12/2022
3975	DAYANE MIDORY F. ALVES	De B7 para B8	09/12/2022
3981	JESSICA GAVAZZA BASTOS	De B7 para B8	15/12/2022
4156	DINAMENDES DE AZEVEDO	De B10 para C11	20/02/2023
4231	ALLAN FRADE GUEDES	De A2 para A3	20/01/2023
4272	MARIANA GALLUZZI DE SA	De C11 para C12	03/02/2023
4301	KAUE RAMOS RAIMUNDO	De A1 para A2	07/01/2023
4305	ROBERTO MORALES CARNEIRO	De A1 para A2	21/01/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4211	RODRIGO SALENO	De A2 para A3	13/01/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/03/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SEGE Nº 394, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo 01654/09-SEGE resolve:

**CONCEDER** promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
4110	FERNANDO A. LIBERATO	De A5 para B6	16/01/2023	25/01/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/03/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6606, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** a servidora VIVIAN MILONE NARDO, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, em 23/03/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6615, DE 21 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I - DISPENSAR, a pedido**, a servidora **CLAUDIA REGINA DASILVA**, RF 2357, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Hélio Nogueira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Renata Lotufo.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/03/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 6616, DE 21 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I - DISPENSAR, a partir de 27 de março de 2023**, a servidora **LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO**, RF 4238, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Hélio Nogueira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 27 de março de 2023**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/03/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

#### COMUNICADO

#### TERCEIRASEÇÃO

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E PRESIDENTE DAS SEÇÕES**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria CATRF3R Nº 30, de 23 de março de 2023, que suspendeu o expediente presencial neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em razão da greve dos metroviários, mantendo-se a prestação de atividades exclusivamente de forma remota.

**COMUNICA** a todos que a Sessão Ordinária de Julgamento da Terceira Seção, designada para o dia **23 de março de 2023**, quinta-feira, às 14:00 horas, será realizada de forma exclusivamente virtual no Painel eletrônico do PJE.

Os feitos com pedido de sustentação oral ficam adiados para a próxima sessão Presencial.

São Paulo, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 23/03/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GABINETE DE CONCILIAÇÃO

#### PORTARIA GABCONCI Nº 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0022710-76.2022.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, aluno do curso oferecido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 23 de novembro a 18 de dezembro de 2020, para atuar como **CONCILIADOR** nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/03/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GABCONCI Nº 128, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0002971-83.2023.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019-2", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital n. 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

VANDA PIRES DE SOUZA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador(a) e mediador(a), desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/03/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GABCONCI Nº 129, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia conciliador(a) para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001034-35.2023.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores", ministrado pelo NUPMEC - TJMS, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

HERIKA SCARCELLI MALDONADO

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central Regional de Conciliação - CERCON de Campo Grande ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONS ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/03/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9619326/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020776-83.2022.4.03.8001

EMPRESA: LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9619314, mantenho a decisão proferida no doc. 9572106, qual seja, aplicação à empresa **LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento dos itens 8.2.1, 8.4, 10.1, 11.25, 11.28, 11.35, 11.48, 11.49 e 11.50 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, durante os meses de agosto a outubro de 2022, no Fórum Federal de Araçatuba, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.780.10.22 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9614872/2023 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018200-20.2022.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 17/2023 – DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 9614843).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **advertência**, pela entrega dos materiais de higiene e/ou consumo em quantidade inferior à estabelecida no início da prestação dos serviços, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9623895/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-RP - UASG 090017

Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de lanternas táticas operacionais, portais detectores de metais e detectores de metais portáteis, visando atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Poderão participar dos itens 1 e 3 (cotas principais) quaisquer interessados. Itens 2 e 4 (cotas reservadas vinculadas aos itens 1 e 3, respectivamente), em atendimento ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, somente microempresas e empresas de pequeno porte. Item 5 somente microempresas e empresas de pequeno porte.

**Obtenção do edital:** a partir de 24/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admrsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admrsp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 13/04/2023, às 14h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 13/04/2023, às 14h00.

São Paulo 23 de março de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/03/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA DO FORO

##### ORDEM DE SERVIÇO DFORS Nº 43, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece o horário de abertura e fechamento de todos os fóruns e unidades administrativas da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e revoga as Ordens de Serviço nº 7/2016 e 2/2020, desta Diretoria do Foro.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1.º - A, da Resolução nº 88, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público será fixado por cada Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar recursos físicos e materiais para garantir efetividade aos serviços prestados pela Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle de despesas com energia elétrica e de programação de ações de vigilância, em razão das restrições orçamentárias impostas pelo novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0049436-97.2016.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer horário de abertura de todos os fóruns e unidades administrativas da Seção Judiciária de São Paulo às 10h30 e fechamento às 20h.

§ 1.º Fica autorizada a entrada às 8h30 e a saída às 20h dos funcionários das empresas contratadas pela administração para prestação de serviços terceirizados com não-de-obra residente e dos funcionários das instituições financeiras que possuem postos de atendimento instalados nos fóruns, bem como dos funcionários que trabalhem nas salas destinadas à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2.º O ingresso do público externo às dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo obedecerá ao disposto no art. 1.º, I, "b" c/c § 6.º, da Resolução PRES n.º 575/2023.

§ 3.º O horário de funcionamento da Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC e das seções a ela subordinadas será das 9h às 20h.

§ 4.º Durante o horário de funcionamento ordinário estabelecido pelo art. 1.º, I, "a" da Resolução PRES n.º 575/2023 deverá haver pelo menos um servidor de TI em cada um dos fóruns da capital.

§ 5.º Fica autorizada, unicamente nas hipóteses de realização de perícias e audiências, a entrada na sede da Diretoria do Foro a partir das 9h.

§ 6.º Fica vedado o uso de aparelhos de ar condicionado até o início da jornada de trabalho, nos termos da Resolução PRES n.º 575/2023, ressalvados os casos em que houver autorização para funcionamento da unidade em horário diverso.

Art. 2.º O servidor estudante com direito à realização de horário especial, nos termos do art. 98 da Lei n.º 8.112/90, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de abertura e fechamento dos fóruns e unidades administrativas previsto nesta Ordem de Serviço, deverá, preferencialmente, acordar junto ao respectivo superior hierárquico a realização da jornada de trabalho de 7 (sete) horas ininterruptas, conforme disposto no art. 1.º da Resolução n.º 88, de 08/09/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Caso não seja possível a realização da jornada de 7 (sete) horas ininterruptas, deverá o gestor definir e acompanhar plano de compensação para execução do serviço não prestado, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3.º As situações excepcionais referentes ao disposto no art. 7.º da Resolução PRES n.º 575/2023 deverão ser formalmente comunicadas à Diretoria do Foro, para análises estatísticas e providências.

Art. 4.º O disposto nesta Ordem de Serviço não se aplica ao Anexo Administrativo Presidente Wilson e às situações constantes do normativo de delegação de competências da Diretoria do Foro.

Art. 5.º Ficam revogadas as Ordens de Serviço n.º 7/2016 e 2/2020, desta Diretoria do Foro.

Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 27 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

### DESPACHO N.º 9581724/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0003655-08.2023.4.03.8001

Documento nº 9581724

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90, pelo nascimento da filha MARIA ISABEL LUCAS PADULA FURUSAWA, em 01.03.2023.

Julgo prejudicada a solicitação de Auxílio Natalidade requerida pela referida servidora, referente a sua filha MARIA CLARA LUCAS PADULA FURUSAWA, nascida em 24.06.2020, uma vez que o benefício já foi objeto de recebimento no processo SEI 0017027-29.2020.4.03.8001.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/03/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N.º 9615736/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004376-57.2023.4.03.8001

Documento nº 9615736

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CAMILA ESCOBAR LENOIR, RF 7467, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/03/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUIG N.º 3386, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023561-86.2020.4.03.8001 e;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9608503), de 21 de março de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9608507), de 21 de março de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços do servidor BRUNO RÉGIS ARANTES GARCIA, RF 8822, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 5ª Vara Federal Cível e lotá-lo na mesma unidade, a partir de 16/03/2022, mantendo-se sua nomeação para o cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3385, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022487-26.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9602176), de 21 de março de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços do servidor TALLES LINCOLN SANTOS LOPES, RF 8038, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva, a partir de 13/03/2023, mantendo-se sua lotação no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 22/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9613785/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9613785

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9593798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 08/03/2023 a 10/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9613806/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012710-27.2016.4.03.8001

Documento nº 9613806

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9608002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 17/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9613846/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051389-62.2017.4.03.8001

Documento nº 9613846

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9593810, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125, para o período de 10/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9613902/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063302-75.2016.4.03.8001

Documento nº 9613902

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9593811, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA MITIKO MARUITI - RF 3160, para o período de 06/03/2023 a 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 9614257/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013464-66.2016.4.03.8001  
Documento nº 9614257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593812, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA KRODI DOS SANTOS - RF 2584, para o período de 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614311/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010926-15.2016.4.03.8001  
Documento nº 9614311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593814, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321, para o período de 13/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614333/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069023-71.2017.4.03.8001  
Documento nº 9614333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607226, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES - RF 8006, para o período de 16/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614349/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001  
Documento nº 9614349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607228, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 08/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614399/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001  
Documento nº 9614399

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607230, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 13/03/2023 a 18/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614402/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001  
Documento nº 9614402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607430, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 15/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614407/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 9614407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607454, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 16/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614417/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069364-97.2017.4.03.8001

Documento nº 9614417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607513, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KILZA CASSIANA BRUGHNHOLO CHOUERI - RF 5342, para o período de 13/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614526/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013781-54.2022.4.03.8001

Documento nº 9614526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9582622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO AMARANTE - RF 2123, para o período de 01/03/2023 a 26/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614534/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003807-32.2018.4.03.8001

Documento nº 9614534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9606392, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA - RF 6726, para o período de 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614536/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005393-75.2016.4.03.8001

Documento nº 9614536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 13/03/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614539/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001  
Documento nº 9614539

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9611062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para o período de 15/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614541/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0020442-88.2018.4.03.8001  
Documento nº 9614541

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9611063, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA - RF 7863, para o período de 20/03/2023 a 26/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614545/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003650-93.2017.4.03.8001  
Documento nº 9614545

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9611064, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALMIR DE ALMEIDA - RF 4146, para o período de 17/03/2023 a 05/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9614547/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058405-04.2016.4.03.8001  
Documento nº 9614547

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9611065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515, para o período de 18/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3390, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 9602887), de 20 de março de 2023, do Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9621770);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9621770);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9621648).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 03/04/2023;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 03/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA SUCC Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.380.10.23 (doc. SEI 9620495) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o(s) elevador(es) instalado(s) no **Fórum Federal de São Vicente**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**, gerenciado pelo Núcleo de Manutenção Predial - NUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975 e CPF 495.297.061-20;

II - Fiscal Técnico Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/03/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.**

**CONSIDERANDO a solicitação 9607360,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os períodos de férias do servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS - RF 6958**, fazendo constar:

**- 2021/2022:**

a) de 16.03.2023 a 24.03.2023 (09 dias) para 22.03.2023 a 31.03.2023 (10 dias);

b) de 10.04.2023 a 20.04.2023 (11 dias) para 12.06.2023 a 21.06.2023 (10 dias).

**- 2022/2023:**

a) de 14.08.2023 a 22.08.2023 (09 dias) para 11.09.2023 a 22.09.2023 (12 dias);

b) de 06.11.2023 a 14.11.2023 (09 dias) para 21.11.2023 a 01.12.2023 (11 dias);

c) de 01.04.2024 a 12.04.2024 (12 dias) para 01.04.2024 a 07.04.2024 (07 dias).

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 22/03/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 287, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

**CONSIDERANDO** a mensagem eletrônica encaminhada pela Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 286/2023 de 15 de março de 2023, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/03 a 31/03/2023	4ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 288, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
31/03 a 04/04/2023	5ª	Dr. Silvio César Arouck Gemaque

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **4ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIASP-CR-04V Nº 86, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**ADOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

I. CONSIDERANDO o teor da Solicitação [9595758](#), bem como as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria SP-CR-04V N° 82, de 27 de fevereiro de 2023 (9543741), da seguintes forma:

"(...) **III. CONSIDERANDO** que o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou os dias **24 e 25 de novembro de 2022 e 10 de fevereiro de 2023** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciais, e esteve em gozo de férias no período de **22 a 24 de fevereiro de 2023**,

R E S O L V E:

INDICAR a servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090, para substituir o servidor acima elencado na referida função nos períodos de 24 e 25 de novembro de 2022, e (...)"

"(...) **IV. CONSIDERANDO** que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, compensou os dias **23 e 24 de fevereiro de 2023** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciais,

R E S O L V E:

INDICAR a servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.(...)"

**II. CONSIDERANDO** o teor da Solicitação 9556361, e diante da existência de erro material no item V da Portaria SP-CR-04V N° 82, de 27 de fevereiro de 2023 (9543741),

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a parte final do item V da referida Portaria no tocante ao seguinte ponto: "(...) INDICAR a servidora CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF 1216, para substituir a servidora acima elencada na referida função no período de 04 a 21 de julho de 2022."

**III. CONSIDERANDO** que a servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, Oficial de Gabinete, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **22 de fevereiro a 02 de março de 2023**;

R E S O L V E:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

São Paulo, data da assinatura digital

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 20/03/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-04V N° 80, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**ALTERAR**, por **necessidade de serviço**, os períodos de férias dos respectivos servidores, anteriormente aprovados em Portaria SP-EF-04V nº 47, de 12 de agosto de 2021, da seguinte forma:

#### **634 ANAMARIA CAMILLO**

2a. Parcela: De 16/03/2023 a 03/04/2023, **para 10/07/2023 a 28/07/2023** (19 dias)

#### **7833 ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES**

1a. Parcela: De 10/04/2023 a 28/04/2023, **para 12/06/2023 a 16/06/2023** (05 dias)

2a. Parcela: De 11/09/2023 a 12/09/2023, **para 06/11/2023 a 14/11/2023** (09 dias)

3a. Parcela: De 06/11/2023 a 14/11/2023, **para 08/01/2024 a 23/01/2024** (16 dias)

#### **8002 JOSE CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR**

2a. Parcela: De 13/03/2023 a 27/03/2023, **para 12/06/2023 a 26/06/2023** (15 dias)

**DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 15/02/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-EF-04V N° 86, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **CONSIDERANDO** a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta unidade judiciária, **DESIGNAR** o servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, **a partir de 22/03/2023 até a conclusão do processo SEI 0004426-83.2023.4.03.8001, no qual houve indicação de servidora para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria nesta unidade judiciária.**

- Em atenção à solicitação 9591317, **RETIFICAR** a Portaria SP-EF-04V nº 76, de 13 de setembro de 2022 para que onde consta: "no período de 08/09/2022 a 06/03/2023", passe a constar: "**nos períodos de 08/09/2022 a 11/12/2022 e de 18/12/2022 a 06/03/2023**".

- DESIGNAR a servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, para exercer as atribuições de Supervisor de Expedição (FC-5), em substituição ao servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, nos períodos de 07/03/2023 a 19/03/2023 e de 20/03/2023 a 16/03/2023, em razão do gozo de licença saúde.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal, em 22/03/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

Portaria BRAG-DSUJ N° 63, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**OMM. Juiz Federal Diretor da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORSP n° 124, de 16 de março de 2023, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias, especificamente no disposto em seu inciso IX, do artigo 2º;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, para a realização de perícias e audiências, inclusive as de conciliação, a entrada no Fórum Federal de Bragança Paulista a partir das 9h.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal, em 22/03/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**3ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-03VN° 94, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve de férias no período de 30/01 a 18/02/2023, bem como compensou os dias 22, 23 e 24/02/2023 com o saldo de horas relativo ao plantão judiciário (1 dia) e serviços eleitorais prestados (2 dias), **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, RF 6277, técnica judiciário, para substituí-la nos referidos período e dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca, em 22/03/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\***

**PORTARIA GUAT-01VN° 66, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei n°. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução n°. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n°. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento n.º 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO**, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
RODRIGO ERMINIO HRYNIEWICZ	007942269-14	ORTOPEDISTA - CRM 202930

**Art. 2º** - A atuação do perito credenciado deverá observar os ditames da Portaria n° 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal, em 22/03/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR N° 248, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Data de Divulgação: 24/03/2023 17/25**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:**

VARA RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal de Jundiá
E-MAIL	jundia-se02-vara02@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 24/03 às 12:00h de 31/03/2023
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. José Tarcísio Januário

**Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiá, como segue:**

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/03 a 31/03/2023	Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA JUND-NUAR Nº 247, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:**

VARA RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal de Jundiá
E-MAIL	jundia-se01-vara01@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 17/03 às 12:00h de 24/03/2023
MAGISTRADA PLANTONISTA	Dra. Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

**Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiá, como segue:**

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/03 a 31/03/2023	Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 17/03/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 125, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço e a conveniência administrativa.

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, excepcionando a fruição, conforme segue:

**I - RF 3606 – Gilson Fernando Zanetta Herrera -**

A- PERÍODO DE: 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 14/06/2023 a 23/06/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 15/03/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 218, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
25/03/2023 a 31/03/2023	JEF	Felipe Graziano da Silva Turini

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (um) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 22/03/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-06VNº 88, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **NATÁLIA LUCHINI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**R o período de férias remanescente de 01 (um) dia da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária, RF 5358, para ser gozado no dia 07/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini**, Juíza Federal Substituta, em 22/03/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI**, RF 3495, Diretora de Secretária, de **16-01-2023 a 04-02-2023**;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA**, RF 8457, Supervisora de Procedimentos Ordinários, de **13-02-2023 a 17-02-2023**;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI**, RF 5391, Supervisora de Mandado de Segurança, de **22-02-2023 a 03-03-2023**.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **TATIANA BOGHOURIAN**, RF 6908, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI**, RF 3495, na referida função, no período de **16-01-2023 a 04-02-2023**;

**DESIGNAR** a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER**, RF 8448, para substituição da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI**, RF 5391, na referida função, no período **22-02-2023 a 03-03-2023**;

**DESIGNAR** a servidora **BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA**, RF 8703, para substituição da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA**, RF 8457, na referida função, no período de **13-02-2023 a 17-02-2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello**, Juíza Federal, em 17/02/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **ALINE SPINA SALGADO**, RF 8386, conforme segue:

a) de 20/03/2023 a 04/04/2023 (16 dias); 31/07/2023 a 10/08/2023 (11 dias); 21/11/2023 a 23/11/2023 (3 dias) **ALTERAR PARA** 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias); 31/07/2023 a 10/08/2023 (11 dias); 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias);

b) de 10/06/2024 a 21/06/2024 (12 dias) **ALTERAR PARA** 02/09/2024 a 13/09/2024 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 17/02/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-03VNº 50, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SBCP-03V nº 40/2022 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, para **ALTERAR** as férias dos servidores, abaixo relacionados, em virtude da necessidade de serviço.

Cristiane Junko Kussumoto Maeda – RF 1463 - anteriormente marcadas para 25/05 a 07/06/2023 (1ª parcela) e 16/10 a 31/10/2023 (2ª parcela) para 19/06 a 30/06/2023 (1ª parcela), 02/08 a 10/08/2023 (2ª parcela) e 24/10 a 31/10/2023 (3ª parcela) - exercício 2023

Renata de Abreu Tucunduva – RF 3157 - anteriormente marcadas para 12/06 a 30/06/2023 (1ª parcela) e 16/10 a 26/10/23 (2ª parcela) para 08/08 a 06/09/2023 (1ª parcela) – exercício 2023

Rosângela de Souza Ribeiro – RF 5445 - anteriormente marcadas para 11/09 a 22/09/2023 (2ª parcela) para 31/10/2023 (2ª parcela) e 21/11 a 1º/12/2023 (3ª parcela) - exercício 2023.

Leonardo Monteiro Sappak –RF 7897 - anteriormente marcadas para 11/09 a 21/09/23 (2ª parcela) e 06/11 a 10/11/2023 (3ª parcela) para o período 06/11 a 10/11/2023 (2ª parcela) e 21/11 a 1º/12/2023 (3ª parcela) - exercício 2023

São Bernardo do Campo, data da assinatura eletrônica.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 18/03/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASBCP-03VNº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

#### PORTARIASBCP-03VNº XX, DE

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA - RF 7039 - Supervisor da Seção de Processamentos Criminais esteve em compensação de horas trabalhadas em plantão/compensação eleitoral nos dias 08/03, 09/03, 10/03 e 13/03/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669 para substituí-lo nos dias mencionados.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 18/03/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 999, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e o contido no processo Administrativo nº 0004869-05.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 985, de 07 de março de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... nos períodos de 09/01/2023 a 18/01/2023 e ..."

Leia-se: "... nos períodos de 09/01/2023 a 15/01/2023 e ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1000, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e o contido no processo Administrativo nº 0003054-36.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 992, de 10 de março de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos seguintes termos:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, R.F. 5299, para substituir a servidora MARIA LÚCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI, R.F. 3438, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 03/02/2023 a 26/02/2023, em decorrência de férias."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, R.F. 5299, para substituir a servidora MARIA LÚCIA DE BARROS VIEIRA SCACCHETTI, R.F. 3438, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de 03/02/2023 a 20/02/2023 e 22/02/2023 a 26/02/2023, em decorrência de férias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1001, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016131-83.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora Mary Setsuko Nakashima Nishimura, R.F. 3954, anteriormente agendada de 16/03/2023 a 31/03/2023 para 20/03/2023 a 04/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-SUMANº 39, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE,

RETIFICAR a portaria 38 (9580327), referente ao período de férias da servidora Silene Alves de Alencar - RF 3599, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para o período de 10/04/2023 a 15/03/2023."

- LEIA-SE: "... para o período de 10/04/2023 a 15/04/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 21/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

## 1ª VARA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-01VNº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Elogio individual aos servidores da 1ª Vara Federal de Limeira.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA - SP, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o grande volume de processos em tramitação nesta unidade judiciária e a reduzida força de trabalho;

**CONSIDERANDO** o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito, o esforço individual dos servidores e o trabalho em equipe da 1ª Vara Federal de Limeira SP, para manter a regularidade na tramitação dos processos nos sistemas eletrônicos PJe e SEEU, possibilitando o alcance de excelentes resultados estatísticos de produtividade e cumprimento das metas estabelecidas;

**CONSIDERANDO** os bons resultados obtidos quando da realização da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE,**

**ELOGIAR, individualmente,** os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços na prestação jurisdicional:

- Alex Fabiano Orzari – RF 6661, Técnico Judiciário;
- Bárbara Maria Lopes Moraes de Souza – RF 7501, Técnica Judiciária;
- Joyce Helena Zamboni – RF 8366, Analista Judiciária;
- Leandro Francisco Serra - RF 5864, Técnico Judiciário;
- Luana Katiuce Santos da Cruz - RF 8748, Técnica Judiciária;
- Marcelo de Souza Melo – RF 6463, Analista Judiciário;
- Matheus Antônio da Cunha – RF 8218, Analista Judiciário;
- Ricardo Nakai – RF 3089, Técnico Judiciário;
- Roberta Raphaeli Pioli Fonseca – RF 7728, Técnica Judiciária;
- Willys Rodrigues Pereira – RF 7500, Técnico Judiciário.

**DETERMINAR** ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/03/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA LIME-01VNº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Alteração de Período de férias.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 26/2021 (7960860) e 45/2022 (9053884), com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** o Calendário da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal de Limeira - IGO de 08 a 12 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** os períodos de férias do servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, nos seguintes termos:

- Período de fruição 2021/2022 - De 20 de março de 2023 e 01 de abril de 2023 (3ª parcela - 13 dias), para o período de 17 a 29 de julho de 2023 (13 dias);
- Período de fruição 2022/2023 - De 03 a 14 de julho de 2023 (12 dias) e de 08 a 25 de janeiro de 2024 (18 dias), para o período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/03/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 375, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
24/03/2023	31/03/2023	Doutora Marilaine Almeida Santos	1ª VF

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 4ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA INSTAURADORA Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI, no uso das atribuições previstas no art. 5º, II e III, da Resolução nº 79/2009, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, e no art. 1º, I, da Portaria nº 17/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 01/2023-Barueri, bem como teor da decisão 9603871/2023-BARU-DSUI, proferida naqueles autos; RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria Instauradora Nº 54, de 16 de março de 2023.

II - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 01/2023-Barueri, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa do servidor M.C. – RF 2339, investigando-se eventuais condutas narradas e capituladas na decisão 9603871/2023-BARU-DSUI do referido procedimento;

III - NOMEAR para atuar neste feito, a Comissão Permanente nº 01, conforme art. 1º, II, da Portaria DFORSF nº 96/2022, sob a Presidência de Heloísa Peres Ribeiro – RF 7338, Analista Judiciário e, como membros, Annelise Varanda Dante Abdalla – RF 4588, Analista Judiciário e Jonatas de Oliveira Campos – RF 8371, Técnico Judiciário;

IV - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final;

V - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP

#### PORTARIA CECALC Nº 4, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, nos seguintes termos: (i) de 14/08/2023 a 28/08/2023 (15 dias) para 12/05/2023 a 22/05/2023 (11 dias) e 14/08/2023 a 17/08/2023 (4 dias); (ii) de 18/10/2023 a 01/11/2023 (15 dias) para 17/10/2023 a 31/10/2023 (15 dias).

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI, RF 8629, nos seguintes termos: (i) de 14/08/2023 a 25/08/2023 (12 dias) para 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 22/03/2023, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-TR Nº 95, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

#### RESOLVE:

**I - RETIFICAR** a Portaria CPGR-TR 94, nos seguintes termos:

Onde se lê:

" **DISPENSAR** o servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6201, da função de Assistente Técnico ( FC03), a partir da publicação desta Portaria;"

Leia-se:

" **DISPENSAR** o servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6201, da função de Assistente Técnico ( FC03), a partir do dia 20.03.2023."

Portaria; **II- DESIGNAR** a servidora ANA PAULA BRITO DE JESUS, Técnica Judiciário – Área Administrativa, para exercer a função de Assistente Técnico ( FC03), a partir da publicação desta

**III- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Anaral Corniglion, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 551, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Retifica parcialmente o art. 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 543, de 27 de fevereiro de 2023, referente ao plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 03 a 06/03/2023.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria 653/2023, referente ao plantão regional desta Regional de Dourados/MS;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º. RETIFICAR** o Artigo 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 543, de 27 de fevereiro de 2023.

**Onde de lê:**

"Artigo 2º. **DETERMINA** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Periodo	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
18h de 03/03/2023 a 08h de 10/03/2023	2ª	Bianca Pereira Faria, RF. 7435 e Andreia Gozalo de Assis, RF. 5171"

Leia-se:

"Artigo 2º. **DETERMINA** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Periodo	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
18h de 03/03/2023 a 08h de 10/03/2023	1ª	Bianca Pereira Faria, RF. 7435 e Thais Penachioni, RF. 7464"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 21/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 1A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-01V Nº 66, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no dia 17/03/2023 (1 d) e dia 12/06/2023 (01 d) em decorrência de compensação de dias trabalhados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 20/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-03V Nº 54, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Substituições

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, esteve em gozo de férias nos dias 06/03 a 10/03/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, esteve em gozo de férias nos dias 01/03 a 17/03/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05)**, esteve em gozo de férias nos dias 14/03 a 31/03/2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Alceu Vieira do Amaral Junior, TJ-AA**, para substituir a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, no período acima mencionado.

**DESIGNAR** a servidora **Raquel Viegas de Siqueira Biscola, TJ-AA**, para substituir a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, no período acima mencionado.

**DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos Fachin Junior, AJ-AJ**, para substituir o servidor **Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05)**, no período acima mencionado

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2ª VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02V N° 91, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER, MM.** Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, requereu licença médica no dia 20/03/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOUR-02V N° 90, DE 09 DE março DE 2023, que n. 90, que designou a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 13/03/2023 a 24/03/2023 (férias);

#### RESOLVE:

**1. RETIFICAR** a Portaria DOUR-02V N° 90, de 09 de março de 2023, para:

onde se lê: “**DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 13/03/2023 a 24/03/2023 (férias) e nas compensações dos dias **30/03, 31/03, 03/04 e 04/04/2023**, sem prejuízo de suas atribuições”.

Leia-se: “**DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7520, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 13/03/2023 a 24/03/2023 (férias), excluindo-se o dia 20/03/2023, e nas compensações dos dias **30/03, 31/03, 03/04 e 04/04/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**2. DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7446, Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 20/03/2023, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 21/03/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.